



N.º 5/2016/DFI/UOC/ACSS

DATA: 26-02-2016

CIRCULAR NORMATIVA

PARA: Todas as entidades do Serviço Nacional de Saúde

ASSUNTO: Plano de contas em POCMS para o exercício de 2016.

De acordo com o n.º 4 da Orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de consolidação de contas, as orientações subjacentes ao processo de consolidação.

Para que não seja afetada a consistência das referidas contas, as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Serviço Nacional de Saúde, doravante designado por SNS, deverão adotar o mesmo plano de contas, no âmbito da contabilidade patrimonial.

Assim, para o exercício de 2016, as entidades pertencentes ao SNS, deverão adotar a nova versão do plano de contas, que incorpora a desagregação de contas no domínio dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, bem como no que respeita à facturação do Contrato-Programa. O novo plano de contas está disponível em:

www.acss.min-saude.pt » Departamentos e Unidades » Departamento de Gestão Financeira » Normalização Contabilística.

As entidades podem desagregar as contas de movimento, em função das suas necessidades específicas, desde que respeitem a estrutura do Plano Central.

O presente Plano de Contas será disponibilizado no mesmo sítio, em formato XML.

A Presidente do Conselho Diretivo

(Marta Temido)